



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.582/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Institui o “**Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional**”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “**Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional**”, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de outubro.

Parágrafo Único - A comemoração de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - O “**Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional**” tem como objetivo reconhecer e valoriza os profissionais que desempenham atividades relacionadas à fisioterapia e terapia ocupacional no município de Ipameri-GO.

Art. 3º - No “**Dia Municipal do Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional**”, poderão ser realizadas atividades alusivas à data, tais como:

I - Palestras, seminários e cursos relacionados à fisioterapia e terapia ocupacional;

II - Ações de conscientização e divulgação sobre a importância dessas profissões;

III - Eventos esportivos ou recreativos voltados para a promoção da saúde e bem-estar físico;

IV - Reconhecimento público aos profissionais destacados na área da fisioterapia e terapia ocupacional.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, promover e apoiar as atividades mencionadas no art. 3º, bem como divulgar amplamente a data e sua importância para a sociedade.



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

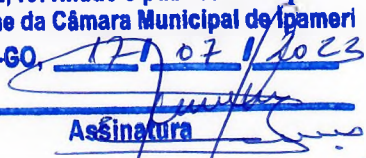
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2023.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 17/07/2023


Assinatura

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo